



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1050 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 07/2019

Santa Maria do Oeste, 14 de fevereiro de 2019.

Sirvo-me do presente para solicitar que seja realizada a contratação emergencial de veículo para atendimento na linha da localidade do Soita até a Escola Anibal Martins e Colégio Estadual do Campo de São Manoel, para transporte de alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, no período Manhã e Tarde em São Manoel para atendimento de transporte de alunos, sendo que a empresa prestadora do serviço solicitou o cancelamento do contrato nº 025/2018, tal pedido será de atendimento com o prazo de 30 até que seja aberto novo processo de licitação para prestação do serviço. Sugerimos a contratação da empresa do senhor Adão Ribeiro dos Santos 70159467934, CNPJ nº 21.625.631/0001-76, a qual está próximo à localidade de atendimento ao serviço.

Respeitosamente, reiteramos votos de estima e consideração.


Levi de Lima Colaço
Secretário Municipal de Educação

ILMO SR.
FERNANDO LOPES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE - PR

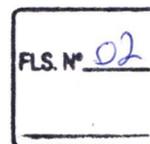
RECEBIDO
Data 14.02.19




MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente a, **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha da Localidade do Soita, pelo período de 30 (Trinta) dias letivo do ano de 2019”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total é de R\$ 4.495,80 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/02/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	829.650,00	829.650,00	40.249,15	789.400,85
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	829.650,00	829.650,00	40.249,15	789.400,85
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	829.650,00	829.650,00	40.249,15	789.400,85
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01900 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	6.312,35	93.687,65
01910 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	120.100,00	120.100,00	33.936,80	86.163,20
01920 E 00117 1011/09/01/06/18 CONV TE FEDERAL	169.250,00	169.250,00	0,00	169.250,00
01930 E 00118 1005/03/01/01/01 CONV TE ESTADUAL	440.300,00	440.300,00	0,00	440.300,00
Total Geral	829.650,00	829.650,00	40.249,15	789.400,85

Critério de seleção:

Data do cálculo: 25/02/2019

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa:
 Contadora - CRC-PR 05280410-1
 CPF 036.934.189-93





PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **005/2019**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **016/2019**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário Sr. Levi de Lima Colaço, em data de 14 de Fevereiro de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA DA LOCALIDADE DO SOITA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS LETIVO NO ANO ESCOLAR DE 2019”**. conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 25 de Fevereiro de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se **PEDIDO** devidamente justificado pela referida Secretaria de Educação às fls. 02.

Tendo sido sugerida a contratação da pessoa jurídica, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934**, CNPJ. 21.625.631/0001-76, com endereço sito à BR 456, km 30, Distrito de São Manoel, neste município de Santa Maria do Oeste-PR.



O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Fevereiro de 2019.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha da Localidade do Soita, pelo período de 30 (Trinta) dias letivo do ano de 2019”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



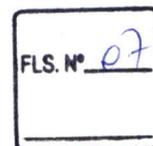
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CELEBRAR 2017-2020
Santa Maria do Oeste



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 016/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 005/2019

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha da Localidade do Soita, pelo período de 30 (Trinta) dias letivo do ano de 2019".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, inscrita no CNPJ nº. 21.625.631/0001-76, localizada na Rodovia BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

01	Contratação de 01 (um) veículo tipo Kombi, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Soita até a Escola Anibal Martins e Colégio Estadual do Campo de São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 50.8 Valor Máximo por dia: R\$ 149,86
----	---

VALOR TOTAL: R\$ 4.495,80 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**IV AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 226/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º: 337/2018**

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA**: Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 226/2018**, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RADIOLÓGICO CR**, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia **13/03/2019 às 09h00**, devido à impugnação tempestivamente realizada e até o momento não respondida.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2019.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
da Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.122.951/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EDITAL Nº 02/2019
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G.C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

"O Plano de Mobilidade Urbana é um instrumento que auxiliará no planejamento ordenado dos transportes na cidade.

A presença de todos é imprescindível para o conhecimento da importância desse plano para o dia-a-dia de toda a população e também para que os municípios possam informar as problemáticas urbanas relacionadas ao deslocamento diário."

Data: 06/03/2019

Local: Centro Cultural Alexandre Buchmann.

Horário: 19:00 horas

Pitanga, 22 de fevereiro de 2019.

Maicol G.C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019

MODALIDADE: Dispensa Nº 4/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: THAYNE AMANDA ANDRADE 06253934902

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SETOR DE ORTESE E PROTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISES DE DOCUMENTOS, LANGAMENTOS E DISPENSAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM ORTESE E PROTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, OSTOMIAS, AUDITIVAS E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

Ivaiporã, 25 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

THAYNE AMANDA ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guaporé, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3441 - Caixa Postal 105
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÍNTESE: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal, convidando Municípios e interessados e convocando a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Políticas Gerais.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2020.

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá em audiência pública, perante os municípios e as Comissões encarregadas de emitir parecer acerca do compromisso das Metas Fiscais, avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDISA, relativos ao 3º quadrimestre de 2018, prevista na lei mencionada;

CONVOCA

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Políticas Gerais para

participarem da referida audiência pública a realizar-se:

- Dia: 27 de fevereiro de 2019
- Local: dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Visconde de Guarapuava, nº 311, Pitanga - Paraná.
- Horário: 9:00 horas

Convida Municípios e interessados a participar.

Pitanga, 21 de fevereiro de 2019.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (43) 3644-1259



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 017/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 15 de Março de 2019, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 956.292,84 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

CNPJ: 95.684.544/0001-26

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste/PR, 25 de Fevereiro de 2019.

Adriane de Paula Neves
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (43) 3644-1259



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha da Localidade do Soita, pelo período de 30 (Trinta) dias letivo do ano de 2019".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 06.6230-000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 511 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/ME sob 23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANIELLI TRENTO**, portador do RG 9889421, Palmital/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.012.609-22

Fica aditivado o valor total do Item 22, do Contrato Administrativo n. 011/2019, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR ITEM ATUALIZADO
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG FEIJÃO ANÃO, NOVO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 5,19	% 25,25	R\$ 6,50

Palmital, 21 de fevereiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 12/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 031/2018



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Fagundes de Souza, 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: Santana, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.793.253/0001-09, neste ato representado por **WALDEMAR GETESKI**, portadora do RG nº 1.655.285-2 SSP-PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 242.550.509-10

Fica aditivado o valor total do Item 70, do Contrato Administrativo n. 031/2018, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR ITEM ATUALIZADO
70	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG COM 72 UNIDADES	R\$ 40,20	% 29,41	R\$ 52,02

Palmital, 21 de fevereiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

01 Contratação de 01 (um) veículo tipo Kombi, com motorista, para atender a seguinte rota: **Com saída da localidade do Soita até a Escola Anibal Martins e Colégio Estadual do Campo de São Manoel.**
Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.
Período: Manhã e Tarde
Especificações:
Quilometragem total diária da rota: 50,8
Valor Máximo por dia: R\$ 149,86

VALOR TOTAL: R\$ 4.495,80 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 06.6230-000

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

Procedimento Licitatório nº 022/2017

Dispensa de Licitação nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 111 Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHKI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 007/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. **VALDENEI DE SOUZA**

- **W. A. GODOY E CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.740.477/0001-46, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 790, Município de Pitanga - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Aquisição de Recargas de Gás de Cozinha Líquidas (GLP) 13 KG		1.120	Bot.	R\$ 62,00	R\$ 69.440,00
TOTAL						R\$ 69.440,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 002/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 254/2018", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. **Quo valor está compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.**

- **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.118.622/0001-70, localizada na Rua Generoso Karpinski, 87, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Óleo Diesel Comum	Ruff	35.539	Lt	R\$ 3,23	R\$ 114.790,97
TOTAL						R\$ 114.790,97

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	16		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha da Localidade do Soita, pelo período de 30 (Trinta) dias letivo do ano de 2019.		
Dotação Orçamentária*	0800412361120120423390330000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.495,80		
Data Publicação Termo ratificação	26/02/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

CPF: 3318368903 ([Logout](#))

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

Nome do Empresário

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

Nome Fantasia

ARS TRANSPORTES

Capital Social

1,00

Número Identidade

62960892

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

701.594.679-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/01/2015

Números de Registro

CNPJ

21.625.631/0001-76

NIRE

41-8-0294608-2

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RODOVIA BR 456, KM 30

Número

S/N

Bairro

SAO MANOEL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

06/01/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME78273906

Número do Identificador

00070159467934

Data de Emissão

12/02/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934**
CNPJ: **21.625.631/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:34 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **ECE1.9122.62CE.9932**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

FLS. Nº 13

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21625631/0001-76
Razão Social: ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934
Nome Fantasia: ARS TRANSPORTES
Endereço: ROD BR 456 SN KM 30 / SAO MANOEL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

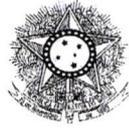
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2019 a 11/03/2019

Certificação Número: 2019021015161119506219

Informação obtida em 12/02/2019, às 10:22:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.625.631/0001-76
Certidão nº: 167627766/2019
Expedição: 12/02/2019, às 10:21:33
Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.625.631/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PR Nº 014364418516

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2018

15/02/19

VIA

CPF / CNPJ

PLACA

01

21.625.631/0001-76

ARE-6C29

RENAVAM

MARCA / MODELO

00135297788

VW/KOMBI

ANO FAB

CAT TARIF

Nº CHASSI

2009

02

9BWMF07X39P024662

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)

DENATRAN (R\$)

CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

IOF (R\$)

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO

DATA DE QUITAÇÃO

COTA ÚNICA

PARCELADO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 014364418516

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2018

CPF / CNPJ

21.625.631/0001-76

PLACA

ARE-6C29

DEZ-2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

6
3

DETRAN - PR

Nº 014364418516

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA

COD. RENAVAM

RNTRC

EXERCÍCIO

3

01 00135297788

2018

NOME

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

0
0
1
8
5

CPF / CNPJ

21.625.631/0001-76

PLACA

ARE-6C29

1

PLACA ANT/UF

CHASSI

9BWMF07X39P024662

1

ESPECIE TIPO

COMBUSTIVEL

MIS/CAMIONETA

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

ANO FAB

ANO MOD

VW/KOMBI

2009

2009

CAP/POT/CIL

CATEGORIA

COR PREDOMINANTE

9P/1.00T/BOCV

ALUGUEL

BRANCA

COTA ÚNICA

VENC. COTA ÚNICA

VENC/COTAS

QUITADO

1ª *****

FAIXA I.P.V.A

PARCELAMENTO/COTAS

2ª *****

3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2018 QUITADO

OBSERVAÇÕES

MOTOR BTJ709523
SEM RESERVA



CESAR VINICIUS KUBIT

DIRETOR GERAL

LOCAL

S. MARIA DO OESTE/PR

15/02/19

EXPEDIDOR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 024692/2018

DETRAN/PR

0004

363.3.0017890-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria N° 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas ARE-6229, Renavam 0013.529778-8, 009 Passageiros, no município de S.MARIA DO OESTE/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **26/02/2019**

PITANGA , 31 DE AGOSTO DE 2018

Marcelo Mayr Romerc
Marcelo Mayr Romerc
CHEFE 48ª CIRETRAN
RG 3.988.044-0

CHEFE DA CIRETRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DE PARLAMENTO NACIONAL DE BRASILIO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1578379395

NOME: **ADAO RIBEIRO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6296089-9 BESP PR**

CPF: **701.594.579-34** DATA NASCIMENTO: **21/02/1971**

FILIAIS:
LIBERATO RIBEIRO DOS SANTOS
LUZIA ROSA DOS SANTOS

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **01469845945** VALIDADE: **27/02/2021** DATA HABILITACAO: **29/09/2000**

OBSERVAÇÕES:
CETE
CETCP

Adao Ribeiro dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTA MARIA DO OESTE, PR** DATA EMISSAO: **27/12/2017**

Josias (RAB)
ASSINATURA DO EMISSOR

57307941182
PR913306904

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578379395

PARANA

Certificado

Nº 10108861

Certificamos que,

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

Renach 1469845945

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM realizado na cidade de GUARAPUAVA no período de 18/12/2017 à 19/12/2017, com carga horária total de

16 horas, com validade até 27 de Dezembro de 2022.

GUARAPUAVA, 27 de Dezembro de 2017

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150

PROCESSO: 91.330690-4



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DENATRAN

FLS. Nº 18

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
LEGISLACAO	3	ADENILSON VEIGA DOS SANTOS
DIRECAO DEFENSIVA	5	ADENILSON VEIGA DOS SANTOS
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5	ADENILSON VEIGA DOS SANTOS
PRIMEIROS SOCORROS	3	ADENILSON VEIGA DOS SANTOS

Carga horária total 16

Aproveitamento 100%





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, inscrita no CNPJ nº. 21.625.631/0001-76, localizada na Rodovia BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr **Levi de Lima Colaço** seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934**, inscrita no CNPJ nº. 21.625.631/0001-76, localizada na Rodovia BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9801-2511, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adão Ribeiro dos Santos inscrito no CPF n.º 701.594.679-34, residente e domiciliada na Rodovia BR 456, KM 30, São Manoel – Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Dispensa nº 005/2019, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a linha da Localidade do Soita, pelo período de 30 (Trinta) dias letivo do ano de 2019”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação. De outro lado a Empresa **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934**, inscrita no CNPJ nº.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para a Linha é de:

01	Contratação de 01 (um) veículo tipo Kombi, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Soita até a Escola Anibal Martins e Colégio Estadual do Campo de São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 50.8 Valor Máximo por dia: R\$ 149,86
----	---

A soma total dos 30 (Trinta) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância total de R\$ 4.495,80 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).



Adão Ribeiro dos Santos

2



PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01	Contratação de 01 (um) veículo tipo Kombi, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Soita até a Escola Anibal Martins e Colégio Estadual do Campo de São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 50.8 Valor Máximo por dia: R\$ 149,86
----	---

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude do serviço, acordo entre as partes, ~~ou unilateralmente pelo~~ CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
01	KOMBI	VW	ARE-6029	9BWMF07X39P024662

§ 3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
01	ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS	01469845945	D

§ 4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no § 2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho

§ 4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no § 2º desta cláusula, deverá ser

Adão Ribeiro dos Santos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1917-2019
Santa Maria do Oeste



Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 11 de Abril de 2019, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

 Adão Ribeiro dos Santos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- f) Assumir a responsabilidade por quaisquer conseqüências originárias e acidentes que se verificarem;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas na **Dispensa n.º 005/2019**, bem como, às seguintes penalidades:

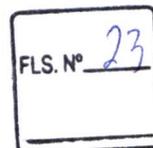
Adão Ribeiro dos Santos



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. OZEIAS BOIKO DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.044.549-51, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S) Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

 Adão Ribeiro dos Santos



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

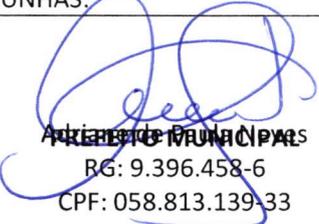
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

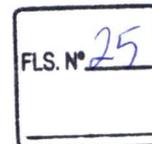
Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste - PR, 26 de Fevereiro de 2019.

 JOSE REINOLDO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	 LEVI DE LIMA COLAÇO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OZEIAS BOIKO DA ROSA GESTOR DO CONTRATO	 ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934 CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 TESTEMUNHA 1 RG: 9.396.458-6 CPF: 058.813.139-33	 SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	--



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, inscrita no CNPJ nº. 21.625.631/0001-76, localizada na Rodovia BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9801-2511, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adão Ribeiro dos Santos inscrito no CPF n.º 701.594.679-34, residente e domiciliada na Rodovia BR 456, KM 30, São Manoel – Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a linha da Localidade do Soita, pelo período de 30 (Trinta) dias letivo do ano de 2019”.

01	Contratação de 01 (um) veículo tipo Kombi, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Soita até a Escola Anibal Martins e Colégio Estadual do Campo de São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 50.8 Valor Máximo por dia: R\$ 149,86
----	---

A soma total dos 30 (Trinta) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância total de R\$ 4.495,80 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 26 de Fevereiro de 2019.

Vigência: 11 de Abril de 2019.

FLS. Nº 26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, inscrita no CNPJ nº. 21.625.631/0001-76, localizada na Rodovia BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9801-2511, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Adão Ribeiro dos Santos inscrito no CPF nº 701.594.679-34, residente e domiciliada na Rodovia BR 456, KM 30, São Manoel - Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a linha da Localidade do Solta, pelo período de 30 (Trinta) dias letivo do ano de 2019".

01	Contratação de 01 (um) veículo tipo Kombi, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Solta até a Escola Anibal Martins e Colégio Estadual do Campo de São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e Tarde. Especificações: Quilometragem total diária da rota: 50,8 Valor Máximo por dia: R\$ 149,86
----	---

A soma total dos 30 (Trinta) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância total de R\$ 4.495,80 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 26 de Fevereiro de 2019.
Vigência: 11 de Abril de 2019.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: JOCIANO MAIER 08047904930, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.155.567/0001/93, localizada na Rua Agenor de Oliveira, s/n - Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Redes Elétricas dos Bens Públicos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr"

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	0,000	Horas	R\$ 30,50	R\$ 61.000,00
TOTAL =>					R\$ 61.000,00

Data de assinatura: 26 de Fevereiro de 2019.
Vigência: 25/02/2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019

MODALIDADE: Dispensa Nº 3/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: L. D. DE ARAUJO BELTRAMI - GRAFICA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.110.122.0001.2.001.3.9.30.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

Itaiporá, 26 de fevereiro de 2019.

CLODILSON FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS
LUCIMARA D. DE ARAUJO BELTRAMI REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professor Diva Pinheiro, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone: (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2019
Procedimento Licitatório nº 018/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNDBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 11 de Março de 2019 às 14:00 horas

PROTÓCOLO: 11 de Março de 2019 às 13:30 Horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100.845,65 (Cem mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 013/2019

SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado o período de férias para os servidores que integram o quadro de pessoal do Município e, consequentemente, o atendimento do atendimento ao público nos dias 04 e 05 de Março de 2019, em virtude da feriado de Carnaval no dia 05 de Março de 2019.

Art. 2º. Fm consequência do disposto no artigo anterior, fica suspensa o atendimento ao público na Prefeitura Municipal nos dias supramencionados.

Art. 3º. O presente não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que exercam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 20 de Fevereiro de 2019.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP aprovou e em Cesar Augusto Carullo Silvestri Filho, Presidente do Conselho sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da lei complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 3.996.797,55 (três milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - As receitas previstas no Orçamento Geral do Consórcio, Resolução 38/2017 de 06 de dezembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 e, as despesas estão desdobradas em cronograma bimestral de desembolso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP em 26 de fevereiro de 2019.

CESAR AUGUSTO CARULLO SILVESTRI FILHO
PRESIDENTE DO CISGAP



PORTARIA Nº 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder licença para Tratamento de Saúde a servidora Jussara Aramoni, matrícula nº 283411, no cargo de Garf 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora JUSSARA ARAMONI, matrícula nº 283411, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de Garf, Licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decretado o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 18 de Fevereiro de 2019.
Mauro G. Calligaris Rodrigues Barbosa
Prefeito
Els Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 144, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder licença para Tratamento de Saúde a servidora Silvana Roeder Penteado, matrícula nº 54351, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 056/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora SILVANA ROEDER PENTEADO, matrícula nº 54351, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, Licença para tratamento de saúde, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decretado o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 18 de Fevereiro de 2019.
Mauro G. Calligaris Rodrigues Barbosa
Prefeito
Els Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 149, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Maria Koska Domingues, matrícula nº 124401, no cargo de Garf 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora ANA MARIA KOSKA DOMINGUES, matrícula nº 124401, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de Garf, Licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decretado o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 20 de Fevereiro de 2019.
Mauro G. Calligaris Rodrigues Barbosa
Prefeito
Els Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos